Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.181 **Data:** 05/12/2022

Projeto de Lei nº: 85/2022

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: DISPÕE SOBRE O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, A SER CONCEDIDO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 05 / 12 / 2022

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 85/2022

Observações:

Lei Nº

de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 28 de novembro de 2022.

P.L. nº 85/2022

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
05 DEZ 2022
Presidente

Ofício GP nº 320/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre o valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, a ser concedido no mês de dezembro de 2022"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa conceder, neste mês de dezembro, o tíquete alimentação no valor de R$ 1.500,00 aos nossos dedicados servidores que atuam diariamente para assegurar um atendimento e serviço de qualidade à nossa população.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
05 DEZ 2022
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2022

Dispõe sobre o valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, a ser concedido no mês de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. O valor do tíquete alimentação instituído pela Lei nº 2.019, de 19 de dezembro 2002, e alterada pela Lei nº 3.108, de 20 de outubro de 2022, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022, será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 1º. Acompanhará o mesmo valor expresso no caput, excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022, a complementação de benefício aos conselheiros tutelares, na conformidade do art. 2º da Lei nº 2.449, de 28 de dezembro de 2011.

§ 2º. A partir do mês de janeiro de 2023, o tíquete alimentação volta a ter o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme o disposto na Lei nº 3.046, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de novembro de 2022.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal